

PROCESSO Nº 45/2025
DISPENSA Nº 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, para suprir as necessidades operacionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000026.003554/2025-40

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 980, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000026.003554/2025-40, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, compreendendo a instalação e locação de equipamentos rastreadores, bem como a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 980, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela

DPE/PE.

A contratação é justificável pois visa proporcionar maior controle, fiscalização e segurança da frota oficial, otimizando a gestão dos veículos institucionais. Os serviços contratados permitirão monitorar rotas, limites de velocidade, consumo de combustível, pontualidade nos deslocamentos e possíveis usos indevidos dos veículos, resultando em benefícios diretos e indiretos à administração pública.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1 do Termo de Referência o detalhamento do serviço a ser contratado. Tratando-se da contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, locação de equipamento para o controle dos veículos a serviço da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, durante o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de até 60 meses, no quantitativo de 50 módulos.

Em relação às especificações do item a ser contratado, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de e R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **Protect, CNPJ nº 09.575.197/0001-61**, apresentou a proposta no valor de R\$ 29.400,00, a empresa **Exata Rastreamento Veicular, CNPJ nº 38.652.794/0001-40**, apresentou a proposta no valor de R\$ 29.940,00, por fim, a empresa **GSSAT BRASIL RASTREAMENTO VEICULAR, CNPJ nº 21.694.811/0001-00**, apresentou valor de R\$ 33.000,00.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços todavia não obtive resultado conforme descrição para compor mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da **Protect**, CNPJ nº **09.575.197/0001-61**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 29.400,00.

É o Parecer.

Recife, 07 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL
Data: 07/08/2025 11:25:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco